



Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

Termo de Referência visando à realização de processo de Contratos de Credenciamento de Veículos Geral para atender as demandas de divulgação das ações da Câmara Municipal de Ipameri, através da Diretoria Geral, no período previsto para iniciar em 09/02/2015 com vencimento em 31/12/2015, de acordo com autorização do Presidente, Exmo. Sr. **Vereador Luciano Carneiro Machado**.

#### 2. OBJETO

Contratação de veículos Geral para prestação de serviços de divulgação, através de Credenciamento no período previsto para iniciar em: 13/02/2015 a 31/12/2015.

Os **CONTRATADOS** deverão ter sede no Estado de Goiás e estar com documentação em dia, conforme solicitado para contratação.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Geral atua na cobertura diária de fatos e na organização de eventos promovidos pela Câmara de Ipameri ou que tenham a participação direta ou indireta em toda a cidade e até em outros municípios. É nossa missão divulgar à população de Ipameri esses fatos e ações da Câmara Municipal, atendendo ao princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública, conforme previsto em Legislação.



## Câmara Municipal de Ipameri

*Estado de Goiás*

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

Assim, se faz necessária a contratação dos veículos Geral para atender a essas demandas de serviços de divulgação, para a continuidade do trabalho da Diretoria Geral.

O serviço é de natureza continuada, de acordo com o material encaminhado aos veículos pelo setor solicitante.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Serão contratados os veículos Geral para os seguintes serviços:

4.1. **RÁDIO** – para veiculação de spots e programas de divulgação de ações e eventos da Câmara Municipal de Ipameri.

4.2. **JORNAL IMPRESSO** – para divulgação de campanhas e ações da Câmara Municipal de Ipameri.

4.3. **WEB SITE** – para divulgação de campanhas e ações da Câmara Municipal de Ipameri.

4.4. **CARRO DE SOM** – que disponha de microfones sem fio, para divulgação de eventos e ações da Câmara Municipal de Ipameri.

4.5. **REVISTAS** – para divulgação de campanhas e ações da Câmara Municipal de Ipameri

### **5. PRAZO E ENTREGA DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO**

Os materiais de divulgação serão entregues de acordo com as demandas de cada veículo, com prazo máximo de 48h de antecedência da veiculação.



## Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

A produção de material de divulgação, bem como a solicitação de divulgação, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** da Diretoria Geral, bem como as quantidades a serem veiculadas em cada canal Geral.

### 6. DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços de divulgação da Câmara Municipal de Ipameri, a o Município efetuará o pagamento aos veículos devidamente credenciados, mediante apresentação de requisição de serviços da Diretoria Geral, mais a nota fiscal relacionada ao serviço prestado, devidamente protocolada e atestada pelo setor competente, observados os valores apresentados pela proponente por ocasião da contratação, mensalmente e de acordo com a requisição de cada mês. O Credenciamento não implica na utilização de todos os serviços contratados, sendo os serviços prestados única e exclusivamente sob requisição do Departamento Geral quando o mesmo julgar necessária a divulgação.

### 7. CUSTO DAS CONTRATAÇÕES

O custo do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO** será de acordo com o veículo credenciado conforme valores abaixo relacionados, definidos com referências em valores contratados anteriormente pelo município:

#### 1. JORNAL IMPRESSO

VEICULO	TIRAGEM / EXEMPLARES	PERIODICIDADE	TIPO DE INSERÇÃO	VALOR POR INSERÇÃO
Jornal Impresso	Até 3.999	Mensal	¼ de Página	R\$ 600,00
Jornal Impresso	De 4.000 até 5.000	Mensal	¼ de Página	R\$ 800,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Mensal	¼ de Página	R\$ 900,00
Jornal Impresso	Acima de 6.000	Mensal	¼ de Página	R\$ 1.000,00
Jornal Impresso	Até 3.999	Semanal	¼ de Página	R\$ 800,00
Jornal Impresso	De 4.001 até 5.000	Semanal	¼ de Página	R\$ 1.000,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Semanal	¼ de Página	R\$ 1.200,00
Jornal Impresso	Acima de 6.000	Semanal	¼ de Página	R\$ 1.500,00
Jornal Impresso	Até 3.999	Diário	¼ de Página	R\$ 1.300,00
Jornal Impresso	De 4.001 até 5.000	Diário	¼ de Página	R\$ 1.500,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Diário	¼ de Página	R\$ 1.700,00



# Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Jornal Impresso	Acima de 6.000	Diário	¼ de Página	R\$ 2.000,00
Jornal Impresso	Até 3.999	Mensal	½ Página	R\$ 1.200,00
Jornal Impresso	De 4.000 até 5.000	Mensal	½ Página	R\$ 1.600,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Mensal	½ Página	R\$ 1.800,00
Jornal Impresso	Acima de 6.000	Mensal	½ Página	R\$ 2.000,00
Jornal Impresso	Até 3.999	Semanal	½ Página	R\$ 1.600,00
Jornal Impresso	De 4.000 até 5.000	Semanal	½ Página	R\$ 2.000,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Semanal	½ Página	R\$ 2.400,00
Jornal Impresso	Acima de 6.000	Semanal	½ Página	R\$ 3.000,00
Jornal Impresso	Até 3.999	Diário	½ Página	R\$ 1.600,00
Jornal Impresso	De 4.000 até 5.000	Diário	½ Página	R\$ 2.000,00
Jornal Impresso	De 5.001 até 6.000	Diário	½ Página	R\$ 2.400,00
Jornal Impresso	Acima de 6.000	Diário	½ Página	R\$ 3.000,00
Total de Gasto Mensal estimado:				R\$ 5.000,00

## 2. RÁDIOS

VEÍCULO	TIPO DE INSERÇÃO	VALOR POR INSERÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
Rádio AM	Chamada de 30 segundos	R\$ 15,00	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Rádio AM	Programa de 5 minutos	R\$ 125,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Rádio FM Comunitária	Chamada de 30 segundos	R\$ 10,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Rádio FM Comunitária	Programa de 5 minutos	R\$ 100,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Rádio FM Comercial	Chamada de 30 segundos	R\$ 18,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Rádio FM Comercial	Programa de 5 minutos	R\$ 150,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

## 3. WEB SITE

VEICULO	TIPO DE INSERÇÃO	VALOR POR INSERÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
Web Site Jornalístico	Banner Lateral	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

## 4. PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM)

VEÍCULO	TIPO DE INSERÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
		POR INSERÇÃO	MÁXIMO MENSAL	MÁXIMO ANUAL
Publicidade Volante – Carro de Som.	Hora rodada	R\$ 20,00	R\$ 500,00	5.000,00



## Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

### 5. REVISTA:

VEICULO	ABRANGÊNCIA	TIPO DE INSERÇÃO	VALOR POR INSERÇÃO	VALOR	VALOR
			EM PÁGINA INTEIRA	MÁXIMO MENSAL	MÁXIMO ANUAL
Revista Impressa	Ipameri	Veiculação de mídia institucional	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do contratado:

8.1. Prestar serviço de divulgação do material encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** através da Diretoria Geral, referente a ações e campanhas da Câmara Municipal de Ipameri.

8.2. É responsabilidade da **CONTRATADA** a qualidade do serviço, devendo atentar para o fato de que não serão aceitos os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

8.3. Serão credenciados todos os interessados, que tenham sede no Estado de Goiás.

8.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a sanar todos os problemas dos serviços que não vierem a atender às especificações contidas neste termo de referência, sem que isso acarrete qualquer outro tipo de despesas decorrente dos serviços em questão.

8.5. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas com remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, transporte, alimentação, etc., além da cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados utilizados nos serviços operacionais da presente contratação, assim como as perdas e danos a terceiros porventura resultante dessa



## Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

---

atividade. Os empregados utilizados na execução desses serviços não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ipameri.

8.6. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, até o final do prazo contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

### 9. DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

O contrato decorrente deste termo de referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei.

### 10. Gestão do Contrato.

10.1 A gestão do contrato será realizada pelo Diretor Geral do Município de Ipameri;

10.2 O responsável pela elaboração do termo de referência é do diretor Geral da Câmara Municipal de Ipameri.

  
**Abdon Alves Ferreira Neto**  
Diretor Geral